

Lei nº 54/94

Da nome a logradouro Público

R. Amadeu Tavares da Silva

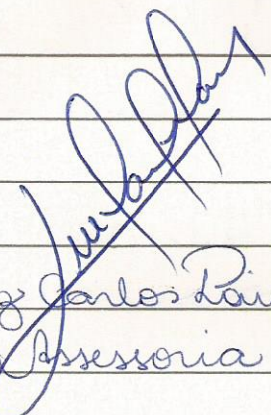
O Povo de Estiva, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes, na Câmara Municipal, a-
prova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Amadeu
Tavares da Silva, a rua projetada, com início na
R. De. José Pedro (esquina da direita com o Sr. Fran-
cisco Ribeiro de Castro e da esquerda com o Sr.
Perciliano Tavares da Silva) e término indetermi-
nado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Estiva, 07 de fevereiro de 1934.


Luiz Carlos Pinna
Assessoria


Manoel Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal.